

ECT - EMP, BRAS, CORREIOS E TELEGRAFOS
00423944 - AGF BAIRRO DE SAO JOSE
RUA 24 DE MAIO, 59, SANTO ANTONIO
RECIFE - PE - 50020-970
CNPJ: 41013483000146 - IE: ISENTA
DATA: 19/10/2021 HORARIO: 12:27

OPERADOR 012 - LAYANA
ATENDIMENTO NUMERO: 0017
JOAO BARBOSA ASSESSORIA JURIDICA
CEP: 52020-060 CODIGO: 000350000
CNPJ: 00.734.949/0001-27

COMPROVANTE DO CLIENTE
QB145914160BR - SEDEX SEDEX A VISTA PROT.
DEST: COMARCA DE FLORESTA
CEP: 56400-000-FLORESTA-PE
DIMENSÕES (cm): 1,0 x 10,0 x 15,0
PESO CUBICO (g): 25
PESO (g): 35 PRECO: 25,80
VALOR DECLARADO NÃO SOLICITADO, NO CASO DE OBJET
O COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO O VALOR DO
OBJETO
PRDC:00006556320078170620
ANOTACOES:

TOTAL: 1 25,80

VALOR A PAGAR	25,80
VALOR RECEBIDO	25,80
TROCO	0,00

SITE:WWW.CORREIOS.COM.BR CAC 3003-0100



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORESTA/PE

Processo n.º 00006556320078170620

ITAU SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIONOR SEVERINO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., solicitar o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** pelos termos que passa a expor.

Em 30/09/2021 o processo foi arquivado em definitivo, todavia não houve manifestação do juízo em relação ao pedido constante na peça protocolizada em 17/09/2020. Deste modo, vem reiterar o pedido de **certificação de trânsito em julgado da decisão de acolhimento da exceção de pré-executividade e posterior arquivamento dos autos**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FLORESTA, 15 de outubro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246


ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE